

N. 9/2023/ACSS/SPMS
DATA: 2023-05-23

CIRCULAR NORMATIVA CONJUNTA

PARA: Administrações Regionais de Saúde, Unidades Locais de Saúde e Agrupamentos de Centros de Saúde

ASSUNTO: Atualização de Registos dos Profissionais no RHV e no SDM@SNS

Quatro anos depois do lançamento da plataforma BI-CSP e com a entrada em produção recente do PD-ACES, importa atualizar o que havia sido definido na Circular Normativa Conjunta da ACSS e da SPMS 25/2017/DPS/ACSS/SPMS a respeito do papel das diversas entidades e sistemas de informação no fluxo de informação relevante para definir os perfis de acesso dos utilizadores às aplicações do BI-CSP.

O ecossistema BI-CSP, integra várias aplicações, designadamente o PAUF, o PDACES e o BI-Selfservice, sendo necessário estabelecer "regras gerais" de definição de perfis de acesso a essas aplicações decorrentes da função e do local de trabalho dos profissionais. Mais ainda, é também relevante estabelecer, a título excecional e mediante uma análise casuística, a possibilidade de atribuição, em cada uma das aplicações, dos perfis localmente considerados como mais adequados.

A informação das funções dos profissionais tem sido gerida, até ao momento, no módulo CSP do RHV. Nesse módulo, cada profissional possui uma lista de locais CSP fornecidos pelo sistema de dados mestre da ACSS (SDM@SNS). Os utilizadores desse módulo podem associar uma função a cada par "profissional – local CSP".

Sem prejuízo, as funções dos profissionais têm também sido geridas no próprio SDM@SNS, circunstância que gera discrepâncias de informação entre os dois sistemas em questão.

Assim, tendo em consideração que (1) o SDM@SNS possui uma matriz de funções de

profissionais normalizada para todas as entidades do SNS, que já é enviado para o PAUF e para o PD-ACES, que (2) possui um sistema de qualidade que ativamente interage com as UF/ACES para validação da informação, que (3) interage com as entidades sempre que existem incoerências entre o centro de custo dos profissionais e a função atribuída e que (4) está assegurado que as alterações das funções só são realizadas no SDM@SNS após confirmação da função do profissional por parte do serviço competente da respetiva instituição, determina-se que:

1. A ACSS continua a ser responsável pelo mapeamento entre os centros de custo e os códigos das unidades funcionais e serviços dos ACES, registando essa informação no SDM@SNS.
2. As ARS e as ULS devem continuar a garantir a correta alocação dos profissionais aos respetivos centros de custo no sistema RHV, na direta proporção da carga horária semanal associada a cada unidade ou serviço representada por esses centros de custo.
3. As ARS e as ULS devem continuar a registar no sistema RHV o e-mail institucional dos profissionais, inscrito na "Active Directory" de cada instituição. O login no BI-CSP continuará a ser efetuado com as credenciais usadas para acesso ao Office 365.
4. As funções dos profissionais são primariamente registadas no SDM@SNS, após validação com o serviço competente da ARS ou da ULS. Para o efeito, os utilizadores do SDM@SNS deverão aceder ao módulo de validação, na UF, ACES, ULS ou ARS onde o profissional exerce funções e, caso a informação não esteja definida ou esteja incorreta, aí solicitar a sua correção. O SDM@SNS envia um e-mail para sdm@acss.min-saude.pt com a informação registada pelo utilizador.
5. O SDM@SNS passará a disponibilizar diretamente ao BI-CSP o mapeamento entre os centros de custo existentes no RHV e os códigos das unidades funcionais e serviços dos ACES (códigos do nível 2 da hierarquia de locais). De igual modo, será também disponibilizada uma lista de todos os profissionais com centro de custo pertencente a um ACES ou aos serviços centrais das ULS e ARS, com informação das respetivas funções, centro de custo a centro de custo e com indicação, para cada profissional, do perfil mais adequado para acesso ao PAUF, ao PDACES e ao módulo de administração do próprio portal. Esta informação será sincronizada diariamente.

6. O módulo CSP do sistema RHV deixará de possibilitar a alteração das funções ou a sua visualização.
7. O WEBRHV deixará de disponibilizar o módulo de consulta e atualização da função do profissional.
8. Os perfis de utilização do BI-CSP associados a cada função de profissional são definidos pela ACSS e publicados em https://sdm.min-saude.pt/bi.aspx?id_con=125
9. A SPMS pode atribuir perfis de acesso temporários às aplicações do BI-CSP, distintos dos definidos de forma automática com recurso às regras estabelecidas em https://sdm.min-saude.pt/bi.aspx?id_con=125. Para o efeito, o pedido correspondente deve ser efetuado pelos serviços competentes das ARS ou das ULS e em conformidade com as regras previamente acordadas com a ACSS. Os acessos temporários podem ser fornecidos, por exemplo, para suprir necessidades de acesso não resolvidas em razão da periodicidade quinzenal de sincronização entre o SDM e o RHV ou para permitir a elementos dos órgãos de gestão dos ACES aceder ao PAUF de unidades funcionais sem coordenação (que não contratualizam).
10. Seja revogada a Circular Normativa Conjunta ACSS e SPMS nº 25/2017/DPS/ACSS/SPMS de 09-11-2017.
11. A presente circular entra em vigor no dia seguinte após a sua publicação.

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
O Presidente do Conselho Diretivo

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.
A Presidente do Conselho de Administração

(Victor Herdeiro)

(Sandra Cavaca)